



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 DISPENSA Nº 013/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.689.847/0001-74, com sede na Rua Jacob Freitas, nº 526, Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas – PI, neste ato representada por seu Presidente, Helena Maria Rocha Barros, doravante denominada **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **SOARES & SARAIVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.333.409/0001-04, com sede na Rod. PI 113 KM 03, s/n, zona rural, José de Freitas/PI, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, oriundo da Dispensa nº 013/2025, cujo objeto é o **fornecimento de combustível do tipo gasolina, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de José de Freitas-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 2 (dois) meses, contados a partir do término de sua vigência atual, mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de natureza contínua, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Justifica-se a prorrogação em razão da permanência da necessidade administrativa, da execução satisfatória dos serviços pela contratada e da manutenção da vantajosidade econômica, com preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 013/2025 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000
E-mail: camarajfpi@outlook.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **18B12315CC66356**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ**

José de Freitas - PI, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



HELENA MARIA ROCHA BARROS
Data: 19/01/2026 13:56:10-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

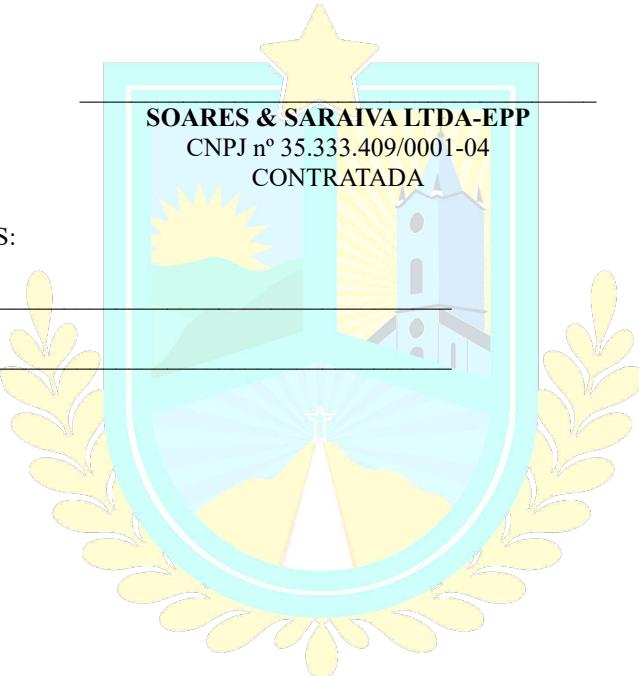
HELENA MARIA ROCHA BARROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

SOARES & SARAIVA LTDA-EPP
CNPJ nº 35.333.409/0001-04
CONTRATADA



RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000
E-mail: camarajfpi@outlook.com